

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**

**BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA – BU**

**Disposições Internas**

Estabelece procedimentos complementares do *Regulamento Interno da Biblioteca Universitária* e dá outras disposições.

**1. Serviços para o estudante do ensino a distância**

1.1 O empréstimo para estudantes do ensino a distância será restrito a livros impressos encaminhados via correio (em território nacional) conforme o seguinte fluxo:

- a) envio do material solicitado – a responsabilidade do envio e a despesa de postagem de envio será do Campus UnisulVirtual;
- b) devolução do material solicitado – o estudante deve se dirigir aos Correios para devolver o material solicitado dentro do prazo estipulado pela BU. As despesas de postagem do material serão de responsabilidade do estudante.

**Parágrafo único.** Este serviço é exclusivo para o estudante do ensino a distância que reside distante de uma das Bibliotecas dos Campi da Unisul.

1.1.2 A multa correspondente aos dias de atraso será controlada pelo carimbo com a data de postagem do material. Essa multa será cobrada via boleto da mensalidade do curso, a ser paga no vencimento posterior, conforme previsão contratual. As demais regras relacionadas às taxas e multas devem ser de acordo com o item 2 deste documento.

1.2 O estudante do Campus UnisulVirtual poderá optar pelo acesso ao conteúdo de um livro por meio de solicitação de cópia em formato digital de pequena parte deste material – respeitando a Lei dos Direitos Autorais, Lei 9.610/98 – no qual este possui um limite máximo de 10% do total de páginas da obra.

**Parágrafo único.** O estudante poderá solicitar a digitalização de até 2 obras por vez e a Biblioteca tem o prazo de até 5 dias úteis para atender à solicitação.

F

## 2. Taxas e multas

2.1 Por atraso na devolução de material serão aplicadas multas por material e por dia de atraso, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com o tipo de empréstimo, conforme segue.

- a) Normal – R\$ 1,07 (um real e sete centavos).
- b) Diário – R\$ 1,00 (um real).
- c) Empréstimo especial – R\$ 10,00 (dez reais) pelo não cumprimento do horário acordado para devolução e adicionado mais R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso.

**Parágrafo único.** O valor da multa poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a aprovação do Conselho Universitário da Unisul (Consun).

2.2 Por perda da placa, chaveiro ou por uso indevido do guarda-volumes, será cobrada uma multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), da chave R\$ 10,00 (dez reais) e demais custos em caso de uso do serviço de terceiros para recuperação do dano.

2.3 Por danos causados nos materiais da biblioteca serão aplicadas multas de acordo com o tipo de restauro, conforme segue.

- a) Encadernação: (restauro externo, lombada/costura, folha rasgada e aparas): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- c) Restauro por página - rasgos, cortes e outros: R\$ 2,00 (dois reais).
- d) Interferência com lápis: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página.
- e) Interferência com caneta: R\$ 2,00 (dois reais) por página.

**Parágrafo único.** Para o material danificado no qual não seja possível a restauração, será solicitado ao estudante sua reposição.

2.4 Os valores de taxas de serviços e penalidades dos professores e colaboradores ativos da Unisul serão debitados em folha de pagamento, mediante autorização com assinatura. Valores referentes aos estudantes, professores e colaboradores aposentados pela Unisul serão cobrados mediante pagamento convencionado entre as partes.

2.5 Tabela de preços das cópias dos Serviços de Comutação, conforme as Instituições prestadoras, descritos na *homepage* da Biblioteca.

### **3. Lei de direitos autorais**

O material do acervo da Biblioteca só poderá ser fotocopiado em parte, de acordo com a Lei nº 9.610, de 19/2/98, capítulo IV, inciso VI, do artigo 3º.

### **4. Validade do cadastro e senha de usuário**

O cadastro e a senha têm validade segundo as categorias de usuários abaixo descritas.

- a) Estudante: durante o período do curso.
- b) Professor e colaborador ativos: durante o vínculo empregatício com a Unisul.
- c) Professor e colaborador aposentados pela Unisul: vínculo vitalício.

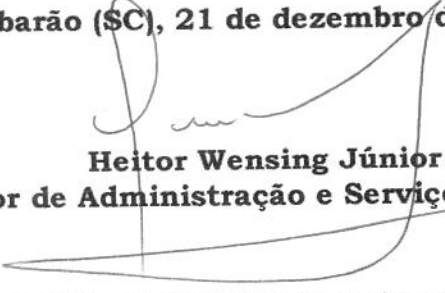
### **5. Os terminais de consulta à internet são disponibilizados conforme a estrutura de cada Biblioteca.**

Os computadores com acesso à Internet são, exclusivamente, para pesquisas acadêmicas e utilização do correio eletrônico. Tempo por usuário, conforme segue.

- a) Estudante, professor e colaborador (ativos e aposentados) da Unisul: 60 (sessenta) minutos.
- b) Usuários em geral: 30 (trinta) minutos.

### **6. Estas Disposições Internas passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.**

**Tubarão (SC), 21 de dezembro de 2017.**

  
**Heitor Wensing Júnior**  
**Pró-Reitor de Administração e Serviços Acadêmicos**